



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Despacho

A Divisão de Abastecimento (SMS/DFMS/DABAS)

Por solicitação desta Divisão e em atendimento ao despacho ID 02210938, segue as considerações deste setor técnico.

Conforme descritivo do produto solicitado na presente aquisição, foi elaborada a tabela a seguir, com cada requisito separado em uma linha, facilitando a análise técnica e o julgamento das propostas durante a fase de aceitação.

Proposta PE 90079/2026 – G O Medical Ltda (02210670)

Item	Requisito Técnico	Atende	Não Atende	Observações
1	Tira reagente para medição quantitativa de glicemia em sangue venoso, arterial, capilar e neonatal.	x		PAG 1 MANUAL
2	Permite aplicação de gota complementar na mesma tira quando a primeira amostra for insuficiente.		X	O manual não prevê reaplicação de sangue. Apenas orienta aplicar a amostra uma única vez.
	Reaplicação da amostra disponível por no mínimo 20 segundos após a primeira aplicação.			Conforme informações no manual, "repita o teste com uma nova tira de teste" (PAG 3 DO MANUAL)
3	Utiliza a enzima Glicose Desidrogenase (GDH).	X		
4	Faixa de hematócrito mínima de 20%.	X		10-70%
5	Faixa de hematócrito máxima de 70%.	x		10-70%
6	Não sofre interferência do oxigênio hospitalar.			Não consta documentação técnica.
7	Faixa de medição mínima de 10 mg/dL.		x	Faixa de medição mínima 20mg/dL
8	Faixa de medição máxima de 600 mg/dL.	X		
9	Exibe resultados exclusivamente em mg/dL.		x	Realiza também leitura em mmol/L.
10	Não realiza leitura em mmol/L.		X	Realiza leitura em mmol/L.
11	Volume máximo da amostra de até 2 µL.	X		1 µL (PAG 2 DO MANUAL)
12	Tempo de resultado de até 10 segundos.	X		5s (PAG 2 DO MANUAL)
13	Fornecimento, em comodato, de 2.500 monitores novos.			NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA
14	Monitores compatíveis com as tiras ofertadas.	X		
15	Codificação automática dos monitores.	X		
16	Não necessita troca de chip, código ou qualquer outra forma de validação manual.	X		
17	As tiras não sofrem interferência por analgésicos.	X		
18	As tiras não sofrem interferência por antitérmicos.	X		
19	As tiras não sofrem interferência por drogas vasoativas.	x		
20	A validade das tiras permanece inalterada após a abertura do frasco.		X	Após abertura, as tiras devem ser descartadas em 6 meses. FL1. ANEXO PROPOSTA
21	Não exige anotação manual da data de abertura ou controle de validade.		X	Após abertura, as tiras devem ser descartadas em 6 meses. FL1 e 2. ANEXO PROPOSTA
22	Aceita amostras de sangue de prematuros e indicação de uso em pacientes graves.	x		
23	Realiza treinamento presencial em todas as unidades do Município.			NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA
24	Realiza manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a vigência contratual.			NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA
25	Fornece 4.000 baterias sobressalentes.			NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA
26	Disponibiliza software de gerenciamento de diabetes em português.	X		NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA

Item	Requisito Técnico	Atende	Não Atende	Observações
27	Software sem limite de cadastro de pacientes.			Não consta documentação técnica.
28	Software permite impressão de gráficos.	X		NÃO ESPECIFICADO NA PROPOSTA
29	Software permite visualização dos dados pelo médico responsável.			Não consta documentação técnica.
30	Produto possui Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro emitido pela ANVISA.*	X		
31	Produto atende à norma ISO 15197:2013.*	X		FL2. ANEXO PROPOSTA

A presente proposta não atende ao descritivo solicitado em edital no requisitos : 2, 7, 9, 10, 20 e 21.

CONCLUSÃO: A proposta G O Medical Ltda (02210670) não atende completamente ao descritivo solicitado em edital e consequentemente, opino pela sua desclassificação.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Att

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Erica Pereira Boechat, Diretora**, em 09/09/2026, às 10:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02220638** e o código CRC **EBD55FC3**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00008988/2026

SEI nº 02220638

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

A CCP/DFMS/SMS

Conforme análise técnica (ID 02220638) **reprovamos** a marca cotada pela empresa G O Medical Ltda.

Celso de Aguiar Leal

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO/DFMS/SMS

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Aguiar Leal, Gerente**, em 09/09/2026, às 12:03, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02221385** e o código CRC **865775B2**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00008988/2026

SEI nº 02221385

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br